

Reunião para Aprovação do Regulamento Interno e do Plano de Actividades 2021-2023 do CNC da ITIE

Acta resultante do trabalho de grupo das Organizações da Sociedade Civil

O grupo foi composto pelas seguintes Organizações: ADRA, AJUDECA, Mwana Pwo, ACDA e JEA.

O grupo analisou o regulamento interno do Comité Nacional de Coordenação (CNC) da iniciativa da transparência na Indústria Extrativa (EITIE), no entanto, apresenta as seguintes observações/sugestões:

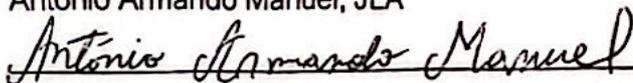
A proposta de regulamento está muito bem elaborada, no entanto, há algumas sugestões que gostaríamos de apresentar:

- É fundamental que o documento seja revisto, tanto em questões de forma como conteúdo, por exemplo, há parágrafos onde aparece "Direcção Executiva ao Invés de Director Executivo" ... (isto aparece na página 8, ponto 4, do artigo décimo);
- No artigo segundo é fundamental que se afunile o conceito de sociedade civil como um termo mais amplo que abarca as OSCs, neste sentido, propomos que se retire a expressão "Organizações da Sociedade Civil", mas o seu conteúdo deve ficar para dar substância ao conceito de Sociedade civil;
- Ainda no artigo segundo, sugerimos retirar a expressão administrador e colocar "consultor" independente; conformar os pontos 9,10 do mesmo artigo, por serem todos parte da CNC;
- O grupo entende que deve ser retirado do documento a expressão "MSG" e deixar apenas a CNC, assim conformamos o órgão, sem necessidade de recorrer as duas nomenclaturas para designar o grupo Multipartite;
- Em termos de órgãos o grupo propõe que seja designando da seguinte forma:
 - CNC
 - Presidente
 - Secretariado Executivo: constituído por um Director Executivo, Directora das Finanças e outro pessoal técnico.
- Em relação a composição dos membros da CNC, propomos que o artigo quinto fique apenas o conteúdo referente a composição ou seja, I., II. E III. Todo o resto de conteúdos deve sair, para ser colocado no artigo referente ao mandato...
- Ter um artigo para descrever o que são membros efectivos e suplentes (direitos e obrigações);

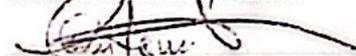
- A página 6, apresenta uma série de "membros convidados e observadores", sugere-se que se retire, e coloque-se como uma das funções do CNC convidar, pessoas singulares ou colectivas para participar das actividades que achar conveniente (BNA, Organizações e outros);
- Em relação as funções do Presidente apresentada no artigo décimo, entendemos que o ponto 7 deve ser revista a redação, ficando da seguinte forma: "Cabe ao presidente propor ao CNC a contratação de diversos especialistas..."
- Ainda no artigo decimo era bom esclarecer o "Conselho Director", parece-nos que é um órgão inexistente.

Os representantes,

António Armando Manuel, JEA



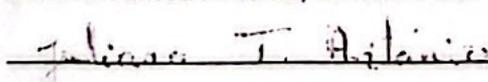
Cecília Kjtombe, ADRA



Daniel Mutuchila, ACDA



Juliana Tumba António, Mwana Pwo



Manuel Pembele, AJUDECA



Luanda aos 17 de janeiro de 2022